



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
NÚCLEO DE APOIO ADMINISTRATIVO - NAD/SR/PF/DF

PORTRARIA DE PERDA DE AUTORIZAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Interessado: **SHAUKAT LATIF**

Referência: Processo SEI nº **08280.005874/2025-22**

1. Diante dos fatos narrados no presente procedimento, DETERMINO a instauração de processo administrativo em desfavor de **SHAUKAT LATIF** visando ao(à) **PERDA** de sua autorização de residência, durante o processo de naturalização, verificou-se que os filhos brasileiros do estrangeiro **SHAUKAT LATIF - HADIA ELEONOR TORREZ e MEHMET SALEH LATIF TORREZ** - encontram-se atualmente domiciliados na Bolívia. Ainda que se reconheçam os vínculos afetivos e cuidados prestados, o fato de residirem em país diverso estrangeiro, contraria o sentido de sua permanência no Brasil, pois é baseada no art. 37 da Lei 13.445/17, ou seja, reunião familiar com os filhos, que no caso em tela, não existe de fato.

2. Ratifico os atos de instrução do processo já praticados, em homenagem ao princípio da eficiência, uma vez que não houve prejuízo ao interessado, porquanto lhe é assegurado o contraditório e ampla defesa em qualquer fase do procedimento.

3. Outrossim, objetivando o pleno atendimento às determinações legais, em especial aquelas dispostas na Lei nº 9.784/99, Dec. nº 9199/17 e Port. Nº 8.166-DG/PF, de 21 de março de 2018, determino o envio à DELEMIG/DREX/SR/PF/DF, a fim de instruir o procedimento, devendo ser observados:

a) Notificação IMEDIATA do interessado, preferencialmente por via eletrônica, com a indicação precisa da:

I - identificação do intimado;
II - finalidade da intimação;
III - data, hora e local em que deve comparecer (se for o caso);
IV - prazo para apresentação de defesa escrita;
V - informação da continuidade do processo independentemente do seu comparecimento;

b) elaboração de relatório indicando o fato motivador, as fases do procedimento, os argumentos da defesa, e os elementos que indicam ou não a decretação da perda/cancelamento.

c) retorne-se para julgamento.

(assinado eletronicamente)
JOSÉ ROBERTO PERES
Delegado de Polícia Federal
Superintendente Regional



Documento assinado eletronicamente por **JOSE ROBERTO PERES, Delegado(a) de Polícia Federal**, em 05/06/2025, às 18:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
[https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=61755400&crc=2FF1671B](https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=61755400&crc=2FF1671B).
Código verificador: **61755400** e Código CRC: **2FF1671B**.

Referência: Processo nº 08280.005874/2025-22

SEI nº 61755400